



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 050 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATUALIZA O VENCIMENTO-BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PBLICO
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento-base do Professor de Creche, Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II e Supervisor Escolar, fica atualizado em 33,24%, conforme definido no Anexo I a esta Lei.

Art. 2º. A jornada suplementar do Professor de Creche, Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II e Supervisor Escolar, passa a vigorar conforme definição constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Complementar Municipal 045, de 23 de março de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Aparecida- PB, 21 de fevereiro de 2022.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional



**ANEXO I – Tabela do vencimento-base do Professor de Creche,
Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II
e Supervisor Escolar**

TABELA DE VENCIMENTOS APÓS REAJUSTE SALARIAL DE 33,24% AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 2022						
PROFESSOR DE CRECHE						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	(0 A 50)	(6 A 10)	(11 A 15)	(16 A 20)	(21 A 25)	(26 A 30)
A	2.884,13	3.028,33	3.179,74	3.338,74	3.505,68	3.680,95
B	3.028,33	3.179,74	3.338,74	3.505,68	3.680,95	3.865,00
C	3.179,74	3.338,74	3.505,68	3.680,95	3.865,00	4.058,50
D	3.338,74	3.505,68	3.680,95	3.865,00	4.058,25	4.261,16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	(0 A 50)	(6 A 10)	(11 A 15)	(16 A 20)	(21 A 25)	(26 A 30)
A	2.884,13	3.028,33	3.179,74	3.338,74	3.505,68	3.680,95
B	3.028,33	3.179,74	3.338,74	3.505,68	3.680,95	3.865,00
C	3.179,74	3.338,74	3.505,68	3.680,95	3.865,00	4.058,50
D	3.338,74	3.505,68	3.680,95	3.865,00	4.058,25	4.261,16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	(0 A 50)	(6 A 10)	(11 A 15)	(16 A 20)	(21 A 25)	(26 A 30)
A	3.028,33	3.179,74	3.338,74	3.505,68	3.680,95	3.865,00
B	3.179,74	3.338,74	3.505,68	3.680,95	3.865,00	4.058,25
C	3.338,74	3.505,68	3.680,95	3.865,00	4.058,25	4.261,16
D	3.505,68	3.680,95	3.865,00	4.058,25	4.261,16	4.474,22
SUPERVISOR ESCOLAR						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	(0 A 50)	(6 A 10)	(11 A 15)	(16 A 20)	(21 A 25)	(26 A 30)
A	3.845,51	4.037,78	4.239,67	4.451,65	4.674,23	4.907,95
B	4.037,78	4.239,67	4.451,65	4.674,23	4.907,95	5.153,35
C	4.239,67	4.451,65	4.674,23	4.907,95	5.153,35	5.411,01
D	4.451,65	4.674,23	4.907,95	5.153,35	5.411,01	5.681,57



**ANEXO II – Tabela da jornada suplementar do Professor de Creche,
Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II
e Supervisor Escolar**

VALOR DA JORNADA SUPLEMENTAR APÓS REAJUSTE 33,24% AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 2022						
PROFESSOR DE CRECHE / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II / SUPERVISOR ESCOLAR						
PROGRESSÃO HORIZONTAL 5% / PROGRESSÃO VERTICAL 5%						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	(0 A 50)	(6 A 10)	(11 A 15)	(16 A 20)	(21 A 25)	(26 A 30)
A (MÉDIO)	24,04	25,24	26,50	27,82	29,22	30,67
A/B (SUPERIOR)	25,24	26,50	27,82	29,22	30,67	32,20
B/C (ESPECIALISTA)	26,50	27,82	29,22	30,67	32,20	33,82
C/D (MESTRADO)	27,82	29,22	30,67	32,20	33,82	35,51
D/E (DOCTORADO)	29,22	30,67	32,20	33,82	35,51	37,28

Gabinete do prefeito municipal de Aparecida- PB, 21 de fevereiro de 2022.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

